



Obter Restituição, Ressarcimento ou Reembolso
e Compensar Tributos Federais
por **Processo Administrativo**

Brasília/DF, 05 de outubro de 2026

Sumário

1. Introdução	3
1.1 Requerimento Web	4
1.2 Formulário	5
2. Discriminativo de Débitos	7
3. Cofins e PIS/Pasep Produtoras de Etanol – Declaração de compensação	13
4. Histórico de alterações	16

1. Introdução

Os pedidos de restituição, ressarcimento ou reembolso e as declarações de compensação são, em regra, formalizados junto à Receita Federal por meios eletrônicos.

Os sistemas eletrônicos atualmente disponíveis para tal fim são:

- **Programa PER/DCOMP (Versão Web)**, disponível no portal [Serviços da Receita Federal](#) em Restituição e Compensação / Pedir Restituições ou Compensações;
- **Pedido de Restituição do Simples Nacional**, disponível no portal [Serviços da Receita Federal](#) em Restituição e Compensação / Minhas Restituições do Simples Nacional;
- **Compensação do Simples Nacional**, disponível no portal [Serviços da Receita Federal](#) em Restituição e Compensação / Minhas Compensações do Simples Nacional;
- **Pedido de Restituição do eSocial**, disponível no portal [Serviços da Receita Federal](#) em Restituição e Compensação / Minhas Restituições do eSocial (DAE);
- **Programa PER/DCOMP (Versão PGD)**, para instalação na máquina do contribuinte, conforme orientações disponíveis [aqui](#).

Neste [link](#) é possível consultar quando cada meio deve ser utilizado.

Contudo, o pedido ou a declaração de compensação será recepcionado em processo quando os meios eletrônicos não permitirem sua formalização, observando-se o disposto na legislação tributária ou, eventualmente, em decisão judicial aplicável ao caso (artigo 160 da [Instrução Normativa RFB nº 2.055/2021](#)).

A impossibilidade de utilização dos sistemas eletrônicos fica caracterizada em caso de:

- I - ausência de previsão da hipótese de restituição, ressarcimento, reembolso ou compensação;
- II - existência de falha, que impeça a geração eletrônica do pedido ou da declaração de compensação, a ser comprovada pelo contribuinte.

Não se considera falha a restrição incorporada aos sistemas em cumprimento ao disposto na legislação tributária.

Sendo cabível o pedido ou declaração de compensação em processo, o contribuinte deverá preencher um requerimento/formulário e juntá-lo a processo administrativo formalizado para tal fim.

Atualmente, existem dois fluxos para preenchimento e recepção de pedido de restituição, ressarcimento ou reembolso e declaração de compensação por processo administrativo.

1.1 Requerimento Web

O “Requerimentos Web” é um sistema que permite ao contribuinte preencher um requerimento eletrônico previamente parametrizado pela Receita Federal que, após a confirmação, gera automaticamente um número de processo ao contribuinte, dispensando a necessidade de solicitar a formalização de um processo junto à rede de atendimento da Receita Federal.

O acesso ao “Requerimentos Web” se dá por meio do portal [Serviços da Receita Federal](#), conforme sequência de passos a seguir:



As orientações de preenchimento de cada requerimento estão detalhadas ao longo deste Manual.

Atualmente, o único requerimento da área de restituição/compensação disponível nesta plataforma é:

Serviço	Aplicabilidade
COFINS E PIS/PASEP PRODUTORAS DE ETANOL - DECLARAÇÃO DE COMPENSAÇÃO	Deve ser utilizado para a compensação de débitos de que trata o art. 5º da Lei Complementar nº 235/2026 . Tal compensação não está disponível por outros meios, devendo ser formalizada exclusivamente por este serviço.

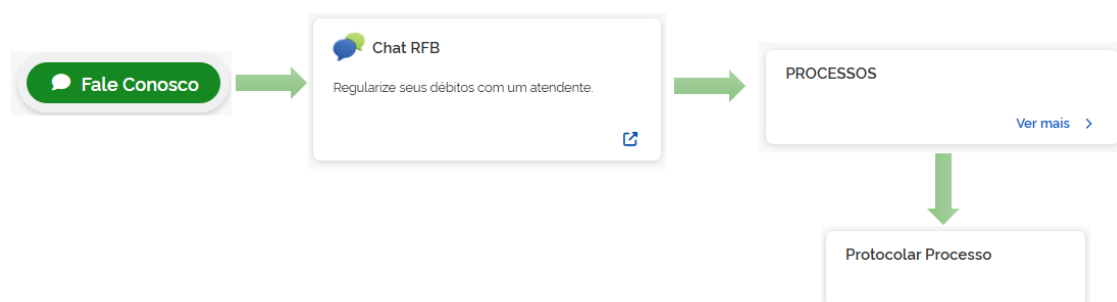
A Receita Federal está trabalhando para disponibilizar outros requerimentos em breve.

1.2 Formulário

Nas situações em que não houver requerimento próprio disponível na plataforma “Requerimentos Web”, o contribuinte deverá preencher um dos formulários abaixo, conforme cada caso:

Formulário	Link
Pedido de Restituição ou Ressarcimento	Anexo I IN RFB 2.055/2021
Pedido de Restituição decorrente de Cancelamento ou Retificação de Declaração de Importação	Anexo II IN RFB 2.055/2021
Pedido de Reembolso de Quotas de Salário-Família e de Salário-Maternidade	Anexo III IN RFB 2.055/2021
Declaração de Compensação	Anexo IV IN RFB 2.055/2021
Pedido de Restituição de AFRMM ou TUM	Formulário AFRMM
Pedido de Restituição de REFIS	Formulário Refis

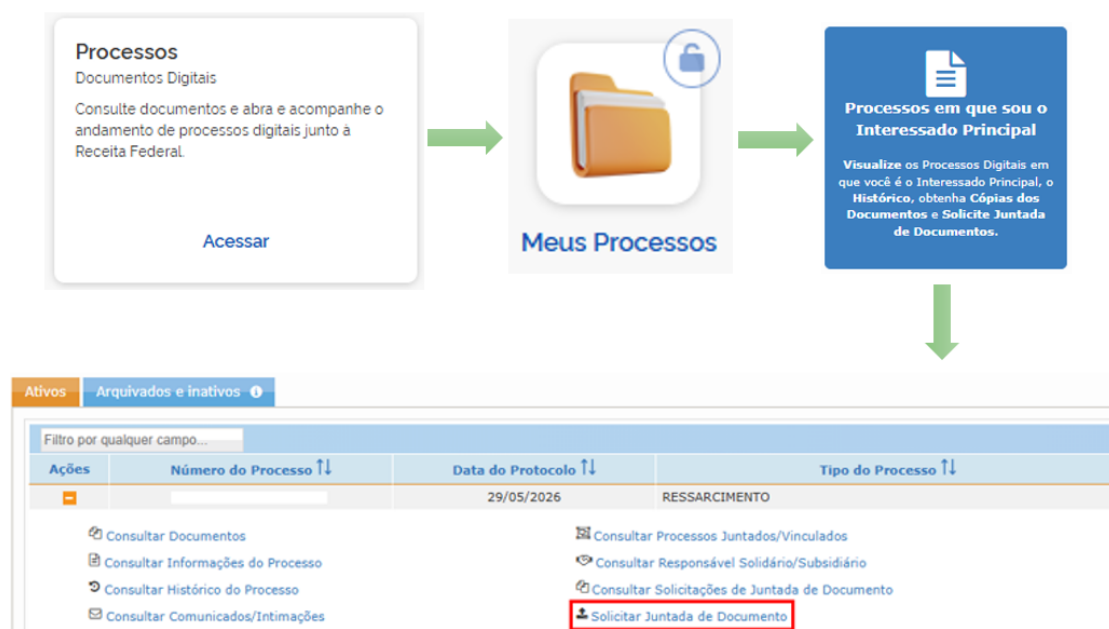
Após preenchimento do formulário, deve ser solicitada a formalização de processo por meio do portal [Serviços da Receita Federal](#), conforme sequência de passos a seguir:



Depois, deve ser juntado ao processo recém formalizado:

- o formulário preenchido;
- os documentos que comprovem o direito ao crédito, decisões judiciais ou administrativas aplicáveis etc., conforme julgar pertinente. Não existe uma lista taxativa e obrigatória de documentos a serem anexados à declaração de compensação, ficando a critério do contribuinte;
- as telas que comprovem a falha que impediu a geração eletrônica do pedido ou da declaração de compensação (se for o caso).

A juntada é solicitada por meio do portal [Serviços da Receita Federal](#), conforme sequência de passos a seguir:



2. Discriminativo de Débitos

Na hipótese de “Requerimento Web” do tipo declaração de compensação, será necessário preencher o detalhamento dos débitos a serem compensados.

Para isso, é disponibilizado um discriminativo próprio no sítio da Receita Federal (Discriminativo de Débitos), no endereço:

www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/impostos/compensacao/discriminativo/debitos.

A sequência de ações necessária é:

1. Preencha a seção “Dados do crédito”:

Dados do crédito

Preencha os dados do crédito para continuar

Valor original do crédito inicial *	Crédito original na data de entrega *	Índice de atualização *
0,00	0,00	0,0%
Crédito atualizado na data de entrega	Total de débitos deste documento	Total do crédito utilizado neste documento
0,00	0,00	0,00
Saldo do crédito original		
0,00		

[Avançar para Próxima Seção](#)

Campo	Orientações
Valor original do crédito inicial	Informe o valor total do crédito apurado, independentemente de o crédito já ter sido utilizado parcialmente anteriormente, e mesmo que o crédito não seja totalmente utilizado no requerimento em preenchimento.
Crédito original na data de entrega	Informe quanto do <u>Valor original do crédito inicial</u> ainda está disponível, ou seja, não foi utilizado em compensações antes do requerimento que está sendo preenchido (considere a data de protocolo original, em caso de requerimento retificador).
Índice de atualização	Informe a taxa Selic que deve ser utilizada para atualização do crédito, conforme previsto nos artigos 148 a 152 da Instrução Normativa RFB nº 2.055/2021 .
Crédito atualizado na data de entrega	Calculado automaticamente: (Crédito original na data de entrega (*) Índice de atualização) (+) Crédito original na data de entrega
Total de débitos deste documento	Calculado automaticamente: Soma do valor total dos débitos a serem compensados incluídos na seção seguinte.

Total do crédito utilizado neste documento	Calculado automaticamente , após inclusão dos débitos a serem compensados na seção seguinte: Total de débitos deste documento (/) (1 + Índice de atualização, em formato decimal).
Saldo do crédito original	Calculado automaticamente: Crédito original na data de entrega (-) Total do crédito utilizado neste documento

2. Clique em “Avançar para Próxima Seção” e preencha a seção “Dados do débito”.

Dados do débito

Preencha os dados do débito para continuar

Origem dos débitos * CNPJ/CPF do devedor * Número do processo (se houver)

Selezione o item

Avançar para Próxima Seção

Campo	Orientações
Origem dos débitos	Se os débitos a serem compensados são constituídos por declaração do contribuinte (DCTF, DCTFWEB, DIRPF ou DITR), selecione a declaração de origem. Se os débitos a serem compensados foram constituídos de ofício, inclusive Multa por Atraso na Entrega de Declaração (MAED), selecione Auto de infração/Notificação de lançamento. Nos demais casos, selecione “Outra origem”. Atenção! Em caso de débitos que tenham origens distintas, devem ser formalizadas declarações de compensação distintas (uma para cada origem).
CNPJ/CPF do devedor	Informe o CNPJ ou CPF dos débitos a serem compensados. Em regra, a inscrição informada deve ser o <u>CPF</u> ou <u>CNPJ matriz</u> do titular do crédito que será utilizado para compensação. Observação 1: Existem débitos que são apurados por estabelecimento (ex: IPI e CIDE). Nessa situação, deve ser informado o CNPJ do estabelecimento que apurou o débito (matriz ou filial, conforme o caso). Observação 2: Em caso de evento de sucessão, a sucessora poderá compensar débitos de sua sucedida, situação em que deve ser informado neste campo o CNPJ da sucedida.

		Atenção! Em caso de débitos que tenham CNPJ distintos, devem ser formalizadas declarações de compensação distintas (uma para cada CNPJ devedor).
Número do processo (se houver)	do (se)	Informe o número do processo apenas se for um débito controlado em processo. Em caso de dúvida, consulte o serviço <u>Minhas Dívidas e Pendências</u> , disponível no portal <u>Serviços da Receita Federal</u> , e confirme se o débito que deseja compensar está vinculado a um processo. Por exemplo, é comum que sejam controlados em processo débitos oriundos de parcelamento rescindido e débitos de auto de infração. Atenção! Em caso de débitos que tenham números de processo distintos, devem ser formalizadas declarações de compensação distintas (uma para cada processo).

3. Clique em “Avançar para Próxima Seção” e preencha a seção “Detalhamento dos débitos”, acionando o botão “Incluir Débito” para cada débito a ser compensado.

Detalhamento dos débitos

Adicione seus débitos

Débito 1 

Código de receita *	Período de apuração *	Data de vencimento *
9999-99	exemplo: 02/02/2024	exemplo: 02/02/2024
Valor principal *	Multa	Juros
0,00	0,00	0,00
Dados complementares	Valor *	Dados complementares 2
Selezione o item		Selezione o item
		Valor total *
		0,00

Total compensado

Total compensado

0,00

[+ Incluir Débito](#)

[Avançar para Próxima Seção](#)

Campo	Orientações
Código de receita	Informe o código de receita e a extensão do débito a ser compensado, no formato 9999-99.
Período de apuração	Informe a data de apuração do débito (período a que se refere o débito). Orientações específicas: Débito apurado <u>mensalmente</u>: informe o último dia do mês de referência;

	- Débito apurado <u>anualmente</u>, inclusive quotas de IRPF: informe o último dia do ano de referência (ano-calendário); - Débito apurado <u>trimestralmente</u>: informe o último dia do trimestre de referência.
Data de vencimento	Informe a data de vencimento do débito ou da quota.
Valor principal	Informe o valor principal a ser compensado. Mesmo que o débito total seja superior, informe apenas a parte que será compensada. Na compensação de MAED, o débito deve ser informado neste campo, e não no campo Multa.
Multa	Informe o valor da multa de mora ou de ofício que será compensada em conjunto com o valor principal informado no campo anterior. Na compensação de MAED, o débito deve ser informado no campo Valor Principal, e não neste campo.
Juros	Informe o valor dos juros de mora que serão compensados em conjunto com o valor principal informado no campo anterior.
Valor total	Calculado automaticamente , corresponde à soma dos campos “Valor principal”, “Multa” e “Juros”.
Dados complementares (características do débito)	
CIB	Selecione “CIB” sempre que o débito a ser compensado for de ITR, informando no campo “Valor” logo à frente o número do CIB do imóvel rural associado ao débito.
CNPJ prestador/SCP/incorporação	Selecione “CNPJ prestador/SCP/incorporação” quando: - O débito for de CP Patronal dos códigos de receita 1162-01 ou 1141-06, em que é obrigatório informar o CNPJ do prestador de serviço; - O débito possuir extensão específica de Sociedade em Conta de Participação (SCP), declarado na DCTFWeb com informação do CNPJ da SCP; - O débito for de RET (Regime Especial de Tributação) ou Pagamento Unificado de Tributos, em que é obrigatório informar o CNPJ da incorporação. Informe no campo “Valor” logo à frente o número do CNPJ correspondente.
Nº Auto de infração/Notificação de lançamento	Selecione “Nº Auto de infração/Notificação de lançamento” quando, no campo “Origem dos débitos”, tiver sido selecionado “Auto de infração/Notificação de lançamento”,

	informando no campo “Valor” logo à frente o número do auto ou notificação, com até 19 dígitos.
RE/DU-E	Selecione “RE/DU-E” quando o débito for de Imposto de Exportação, informando no campo “Valor” logo à frente o número do Registro de Exportação (RE) ou Declaração Única de Exportação (DU-E), com 12 dígitos, dispensando as letras.
Valor	Preencha o campo com a informação correspondente, conforme característica do débito que tiver sido selecionada no campo anterior.
Dados complementares 2 (características do débito)	
CNO	Selecione “CNO” quando o débito for de contribuição previdenciária de obra de construção civil, informando no campo “Valor” logo à frente o número do CNO da obra associada ao débito, com 12 dígitos.
Código da unidade	Selecione “Código da unidade” quando o débito for de Imposto de Exportação, informando no campo “Valor” logo à frente o número da unidade de despacho aduaneiro, com 8 dígitos.
Valor	Preencha o campo com a informação correspondente, conforme característica do débito que tiver sido selecionada no campo anterior.

4. Após incluir todos os débitos a serem compensados, clique em “Avançar para Próxima Seção” e por fim em “Gerar Documento”.

Gerar PDF

Gere o PDF para ser anexado ao requerimento utilizando o botão abaixo

Gerar Documento

5. Neste momento, será salvo no computador o arquivo **DISCRIMINATIVODEBITOSCOMPENSACAO.PDF**. Certifique-se que o nome do arquivo salvo é exatamente este, pois se houver outro arquivo já salvo com o mesmo nome pode ocorrer a renomeação automática do arquivo para **DISCRIMINATIVODEBITOSCOMPENSACAO.PDF (1)**, situação em que o contribuinte deve renomeá-lo para **DISCRIMINATIVODEBITOSCOMPENSACAO.PDF**.
6. Por fim, retorne ao sistema “Requerimentos Web”, conforme detalhado no Capítulo 1.1 deste Manual, e continue a preencher o requerimento desejado. A anexação do PDF **DISCRIMINATIVODEBITOSCOMPENSACAO.PDF** deve ser feita neste trecho do requerimento:

COMPENSAÇÃO

1. Preencha o Discriminativo de Débitos disponível em: www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/impostos/compensacao/discriminativo/debitos
2. Gere o PDF por meio do botão Gerar Documento (DISCRIMINATIVODEBITOSCOMPENSACAO.PDF) e anexe-o a seguir, sem qualquer modificação no arquivo gerado.

 Anexar Discriminativo de Débitos. *

Atenção! A geração do PDF deve ser realizada exclusivamente por meio do botão “Gerar Documento”, sendo vedada a utilização de outros meios para sua geração (ex: *print* de tela) ou alteração do conteúdo do documento gerado, sob pena de recusa automática do requerimento.

3. Cofins e PIS/Pasep Produtoras de Etanol – Declaração de compensação

Área de Concentração de Serviço: RESTITUIÇÃO, RESSARCIMENTO, REEMBOLSO E COMPENSAÇÃO

Serviço: COFINS E PIS/PASEP PRODUTORAS DE ETANOL - DECLARAÇÃO DE COMPENSAÇÃO

Aplicabilidade: O requerimento deve ser utilizado para a compensação de débitos de que trata o art. 5º da [Lei Complementar nº 235/2026](#). Tal compensação não está disponível por outros meios, devendo ser formalizada exclusivamente por este serviço.

Atenção! Antes de formalizar a compensação, verifique [aqui](#) os créditos e débitos que não podem ser informados em declaração de compensação.

Orientações campo a campo

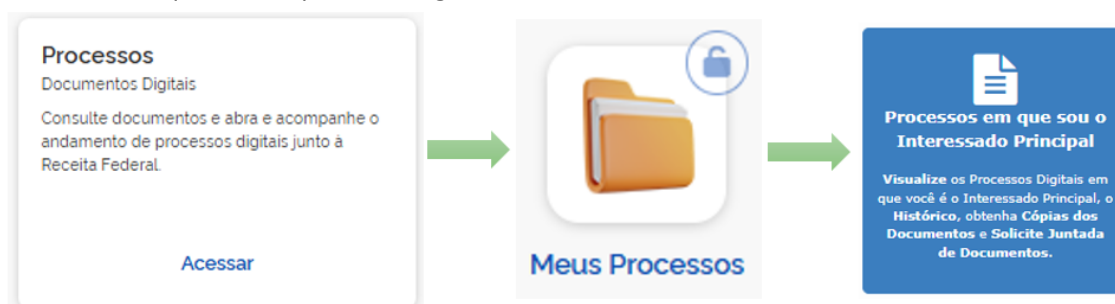
Campo	Orientações
Número do processo a ser retificado	Caso o requerimento em preenchimento tenha por objetivo retificar (corrigir) um requerimento anterior já concluído, informe o número do processo associado ao requerimento a ser retificado. Atenção! O requerimento retificador substituirá integralmente o requerimento anterior, razão pela qual nele devem constar todas as informações, mesmo aquelas que não serão objeto de correção.
Origem do crédito	Selecione o tributo a que se referem os saldos credores (Cofins ou PIS/Pasep). A compensação dos dois tributos deve ser realizada individualmente, em declarações de compensação distintas.
CNPJ da sucedida	Se o crédito pertence originariamente a um CNPJ sucedido pela pessoa jurídica que está preenchendo o requerimento, informe o CNPJ da sucedida detentora do crédito.
Trimestre de apuração do crédito	Selecione o trimestre de apuração do crédito. Somente poderão ser compensados os créditos apurados até 31/08/2026, conforme art. 2º, § 2º, inciso I, da Instrução Normativa RFB nº 2.344/2026. Atenção! Deve ser formalizada uma declaração de compensação distinta para cada trimestre.

Crédito apurado/ Detalhamento dos valores apurados	Selecione o código do crédito apurado, conforme consta na EFD-Contribuições. Atenção! Deve ser formalizada uma declaração de compensação distinta para cada código de crédito.
Anexar despacho decisório habilitação	Anexe o despacho decisório que comprove a habilitação dos saldos credores. Cópia do despacho decisório pode ser obtida no portal Serviços da Receita Federal em Regimes de Tributação / Minhas Isenções e Regimes Especiais.
Anexar comprovante entrega EFD-Contribuições	Anexe o recibo de entrega da EFD-Contribuições dos meses a que o crédito utilizado se refere.
Anexar outros documentos	Opcionalmente, anexe outros documentos. Observação: Não existe uma lista taxativa e obrigatória de documentos a serem anexados à declaração de compensação, ficando a critério do contribuinte. Se for o caso, anexe as decisões judiciais ou administrativas que fundamentem o requerimento.
Anexar Discriminativo de Débitos	Anexe o PDF gerado conforme orientações do Capítulo 2 deste Manual.
Valor do crédito utilizado referente ao 1º, 2º e 3º mês do trimestre	Detalhe, por mês, o saldo credor apurado no trimestre e efetivamente utilizado, considerando apenas o código do crédito indicado anteriormente. Atenção! A soma dos três campos deve sempre ser igual ao valor do campo <u>Total do crédito original utilizado neste documento</u>, que consta no PDF “Discriminativo de Débitos”. Exemplo 1 (utilização total): Saldo credor Janeiro/2024 -> 40,00 Saldo credor Fevereiro/2024 -> 60,00 Saldo credor Março/2024 -> 100,00 Total do crédito utilizado neste documento -> 200,00 No exemplo 1, os valores a serem informados seriam: • Valor do crédito referente ao 1º mês do trimestre = 40,00 • Valor do crédito referente ao 2º mês do trimestre = 60,00 • Valor do crédito referente ao 3º mês do trimestre = 100,00

	Exemplo 2 (utilização parcial): Saldo credor Janeiro/2025 -> 100,00 Saldo credor Fevereiro/2025 -> 150,00 Saldo credor Março/2025 -> 300,00 Total do crédito utilizado neste documento -> 220,00 No exemplo 2, os valores a serem informados seriam: • Valor do crédito referente ao 1º mês do trimestre = 100,00 • Valor do crédito referente ao 2º mês do trimestre = 120,00 • Valor do crédito referente ao 3º mês do trimestre = 0,00 Exemplo 3 (utilização parcial): Saldo credor Janeiro/2026 -> 0,00 Saldo credor Fevereiro/2026 -> 400,00 Saldo credor Março/2026 -> 100,00 Total do crédito utilizado neste documento -> 450,00 No exemplo 3, os valores a serem informados seriam: • Valor do crédito referente ao 1º mês do trimestre = 0,00 • Valor do crédito referente ao 2º mês do trimestre = 400,00 • Valor do crédito referente ao 3º mês do trimestre = 50,00
Informações adicionais	Opcionalmente, registre as observações que entender pertinentes e relevantes para apreciação do requerimento pela Receita Federal.

Após preenchimento e conferência dos campos, acione o botão “Enviar Requerimento”, momento em que será gerado o número do processo digital.

O acompanhamento do processo poderá ser feito por meio do portal [Serviços da Receita Federal](#), conforme sequência de passos a seguir:



4. Histórico de alterações

05/10/2026	Versão inicial.
------------	-----------------